



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.884

DATA - 06 de junho de 2012.

SÚMULA: *Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.810, de 15 de junho de 2011.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.810, e 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em DOAÇÃO, das empresas REALIZA-LOTEADORA, INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, área de terra com total de 25.263,49m² (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três, vírgula quarenta e nove metros quadrados), pertencentes ao perímetro urbano de Paranacity, parte integrante da Matrícula nº 9.654, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY,
EM 06 DE JUNHO DE 2012.**


**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

